PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 3.415, de 17 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Instituição Financeira Oficial.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º A Lei nº 3.415, de 17 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....
.....
§5º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964."

Art. 2º Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de dezembro de 2.022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.12.16 11:22:45 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei submetido à essa conceituada Casa de Leis tem como escopo alterar a Lei nº 3.415, de 17 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Instituição Financeira Oficial.

A adição do parágrafo quinto se mostrou necessário para integralização da garantia e como necessidade contratual junto à instituição bancária oficial.

Diante do exposto, vimos solicitar dos nobres Vereadores estudo e aprovação da matéria ora apresentada EM REGIME DE URGÊNCIA, no atendimento do princípio do interesse público, em favor da comunidade laranjalense.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de dezembro de 2.022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal